

**LEI Nº 944, DE 19 DE MARÇO DE 2008,
PUBLICADA NO INFORMATIVO MUNICIPAL Nº
308, NO PERÍODO DE 11 A 20 DE MARÇO/2008.**

Lei Nº944, de 19 de março de 2008

- Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominado "Conjunto Habitacional Prefeito Viçoso Camacho Lacerda" o local destinado às casas populares da COHAB II.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 19 de Março de 2008.

**JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**